

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1^a INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: W.L.G. SAÚDE DA MULHER LTDA.

ENDEREÇO: RUA ALBANO CUSTÓDIO, Nº 122, BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 43.556.747/0001-33

PROCESSO – PAS: Nº 8969/2025 – DATA: 12/02/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01172 - SÉRIE E - DATA: 07/02/2025

INFRAÇÃO: MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS E INSUMOS MÉDICOS COM VALIDADE EXPIRADA, DE ACORDO COM OS TERMOS DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO Nº 00614, 00615, 00616, 00617, 01882, 01883 E 01884.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 233, II, 396, XVIII E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01172 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 04 de abril de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária